

L E I Nº 2857/84
de 17 de agosto de 1984

N.º 408 de 24 / 08 / 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a ceder à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, em regime de concessão gratuita de uso, um caminhão convertido em auto-bomba destinado a combater incêndios.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a ceder à Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, em regime de concessão gratuita de uso, um caminhão convertido em auto-bomba destinado a combater incêndios, com as seguintes características:

- Marca Chevrolet Brasil;
- Ano de fabricação 1961;
- Cor vermelha;
- Tipo tanque com capacidade para 1800 litros;
- Bomba movida por um motor Volkswagen 1200;
- Pneus com meia rodagem;
- Chassis nº 6.618.871 - M;
- Bomba nº B-2038702;
- Lataria em perfeito estado de conservação;
- Mecânica regular;
- Pintura em bom estado.

Artigo 2º - A concessão gratuita de uso autorizada por esta lei vigorará até o dia em que a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão considerar como inservível, para o fim de combater incêndios, o veículo descrito e caracterizado no artigo anterior.

Parágrafo Único - Verificando-se a condição estabelecida neste artigo, o veículo ora cedido será devolvido, no estado em que se encontrar, à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, que deverá conservá-lo como marco histórico da implantação do Corpo de Bombeiros neste Município.

Artigo 3º - Quaisquer despesas oriundas da remoção e da conservação do veículo de que trata esta lei correrão por conta exclusiva da cessionária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1984.

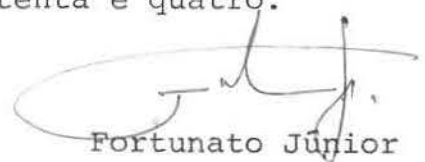
cont. Lei nº 2857/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês
de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos